



ILUSTRÍSSIMO SENHOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON - DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, GO

Ref.: Relatório Bimestral – Recall
Veículos Citroën C3 – Placa do tambor do freio traseiro

PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., já qualificada nos autos do **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** em epígrafe, por sua advogada e bastante procuradora que a presente subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, em atenção ao disposto no artigo 4º da Portaria n.º 789/2011 – Ministério da Justiça, apresentar relatório contendo o acompanhamento da campanha de chamamento acima mencionada:

RECALL CITROËN C3		
PLACA DO TAMBOR DO FREIO TRASEIRO		
ESTADO	N.º VEICULOS ENVOLVIDOS	N.º VEICULOS ATENDIDOS
São Paulo	5.501	4.849
Amazonas	232	176
Ceará	331	288
Espírito Santo	478	434
Mato Grosso do Sul	424	382

Goiás	907	760
Paraíba	227	198
Minas Gerais	1.544	1.287
Rio Grande do Sul	1.844	1.624
Sergipe	123	96
Rio de Janeiro	15	13
Alagoas	302	275
Bahia	676	543
Distrito Federal	36	33
Maranhão	207	179
Pará	365	337
Rio Grande do Norte	279	241
Pernambuco	333	305
Paraná	2.318	2.076
Santa Catarina	2.850	2.562
Piauí	124	110
Mato Grosso	274	244
Rondônia	6	6
TOTAL	19.396	17.018

Destacamos que continuaremos a seguir as determinações legais e que novos relatórios serão encaminhados a cada 60 (sessenta) dias.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos à disposição para o necessário.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 10 de agosto de 2011.



CAMILLA MARCOLINO DA SILVA
OAB/SP 243.168